ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.729, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Inclui meta nas Leis nºs 7.017 – PPA/2010/2013 e 7.586 – LDO/2013 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.017 - PPA 2010/2013, 7.586 – LDO/2013 e 7.623 - LOA/2013, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 02 – Secretaria Geral do Governo; Unidade: 04 – Departamento Municipal de Esportes e Lazer; Função: 27 – Desporto e Lazer; Sub-função: 812 – Desporto Comunitário; Programas: 562 – Apoio Desenvolvimento Desporto Comunitário Amador; Ação: Obras e Instalações; Meta: **Construção de Quadra de Esportes**; Recurso: Livre e Convênio Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação:

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
02.04	- Departamento Municipal de Esportes		
02.04.27.812.0562.xxxx	- Construção de Quadra de Esportes		
xxxx/ 344905100000000	- Obras e Instalação – Recurso Min. Esporte.....	R$	243.750,00
xxxx/ 344905100000000	- Obras e Instalação - Livre	R$	6.250,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de Proposta SICONV nº 034141/2013, Convênio nº 782921, Contrato de Repasse nº 1003885-52 com o Ministério do Esporte/Caixa – Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Emenda, objetivando a construção de uma quadra de esportes no Bairro Oriental, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), mais recurso livre no valor de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais), cujo saldo será reduzido da seguinte dotação:

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
02.04	- Departamento Municipal de Esportes		
02.04.27.812.0562.2010	- Manutenção Geral e Equipamentos – Setor Esporte		
4337/333903000000000	- Material de Consumo - Livre	R$	6.250,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento
ATTV/DDV